

## PROJETO DE LEI N° 029, DE 01 DE ABRIL DE 2021

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Fisioterapeuta e dá outras providências.”***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Fisioterapeuta pelo prazo de três (03) meses a contar do respectivo término do contrato de trabalho de nº 17/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art.2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art.3º-** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art.4º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art.5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA,** aos 01 dias do mês de abril de 2021.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 029/2021**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Fisioterapeuta.

A renovação do contrato de trabalho e de extrema importância para dar continuidade as atividades desenvolvidas por tal profissional, que são exercidas junto as Unidades de Saúde.

Sendo que, o referido contrato termina sua vigência no dia 14 de abril de 2021, expirado o prazo, em caso de não renovação do contrato, as Unidades de Saúde ficarão desatendidas de um serviço tão importante e essencial aos munícipes.

Cumprе salientar que o contrato que se busca a renovação, não existe banca de espera em processo seletivo vigente para a função. Sendo assim está renovação dará tempo para a realização de um novo processo seletivo e respectivamente a composição de banca para a função.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal